Câmara de Vereadores de Canoinhas
Rua Três de Maio, nº 150 – Centro - Canoinhas-SC
www.canoinhas.sc.leg.br

PORTARIA Nº 50/2013

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, FRACIONA E CONVERTE EM PECÚNIA

Considerando, requerimento, recebido em 03/09/2013, formulado pelo Servidor Público Efetivo José Luiz Lacowicz, ocupante do Cargo de Secretário Legislativo, junto à Secretaria Legislativa, no qual postula a concessão de Licença Prêmio, na forma do art. 106 da Lei nº 2.305, de 03/07/1990;

Considerando, ser o postulante o único Secretário Legislativo lotado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal;

Considerando, que os serviços de secretário legislativo são contínuos, sendo indispensável os trabalhos do postulante para o bom funcionamento da Secretaria Legislativa, o que inviabiliza a concessão da Licença Prêmio pleiteada no presente momento, e caracteriza o interesse da Administração, de que trata o § 1º, do art. 109, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canoinhas;

Considerando, que o postulante possui direito de gozo da Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2008 à 2013, conforme Certidão expedida em 04/09/2013, pelo setor responsável e parecer jurídico apresentado pelo Consultor Jurídico em 09/09/2013;

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público efetivo José Luiz Lacowicz, ocupante do cargo de Secretário Legislativo, junto à Secretaria Legislativa deste Poder, conforme o parágrafo Único do Art. 106 da Lei nº 2.305, de 03/07/1990.

Art. 2º - Fica a licença prêmio constante da presente Portaria, convertida em dinheiro, nos termos do § 1º do Art. 109 da Lei nº 2.305 de 03 de julho de 1990.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 25 de setembro de 2013.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Presidente

WILMAR SUDOSKI
1º Secretário

CRIS ARRABAR
2º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 25 de setembro de 2013.